



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR CABO FONSECA**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIACICA – ES**

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2025

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas a que são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, nos termos do art. 115, da Resolução nº. 378/91 (Regimento Interno da Câmara de Cariacica), vem à presença de Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores apresentar **EMENDA MODIFICATIVA**, ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 em destaque:

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 3º

(...)

IX – respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Câmara Municipal.

Que passa a ter a seguinte redação:

(...)

IX – respeitar as decisões legítimas do Plenário da Câmara Municipal.



Justificativa

A presente **Emenda Modificativa** tem por finalidade adequar o texto do Projeto de Resolução ao que dispõe o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica (Resolução nº 378/91)**, em especial ao **artigo 41**, que define os órgãos da Casa Legislativa como a **Mesa Diretora, o Plenário e as Comissões Técnicas**, estabelecendo que o **Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal**, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício.

Dessa forma, é imprescindível que o texto normativo em análise **respeite a competência decisória do Plenário**, a quem cabe, de forma exclusiva, deliberar sobre matérias de maior relevância e gravidade, inclusive quanto à aplicação de sanções disciplinares mais severas, como previsto no próprio Projeto e já consolidado em normas regimentais e constitucionais. Assim, a modificação proposta busca **harmonizar o novo texto com o sistema normativo vigente**, reforçando a observância da soberania do Plenário, evitando contradições ou sobreposição de competências entre os órgãos da Câmara Municipal.

Portanto, a alteração não apenas assegura a **coerência legislativa interna**, mas também garante maior **segurança jurídica e respeito ao devido processo legislativo**, preservando o equilíbrio institucional da Casa.

Plenário Vicente Santório Fantini, 25 de Setembro de 2025.

FÁBIO BARBOSA DA FONSECA
VEREADOR

E-mail: ver.cabofonseca@camaracariacica.es.gov.br

